

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO  
Nº. 02001. 006 186/2018-03.  
Nº. SEI \_\_\_\_\_  
Recebido em: 5/3/2018  
Assinatura *Paqueline*



**OFI.NII.022018.2240**

**Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)**

**Nº IBAMA: 02001.004150/2016-83 (CTEI)**

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2018.

**Ao**

**COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF**

**A/C: ILMO. SR. MARCELO BELISÁRIO CAMPOS**

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

**C/C**

**À**

**CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO – CTEI**

**A/C: ILMA. SRA. CRISTIANE AMARAL SERPA**

DIRETORA PRESIDENTE DO INDI E COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO

Sede Administrativa do INDI

Rua Bernardo Guimarães, nº 1587, 6º andar - Lourdes

CEP: 30140-082 - Belo Horizonte - MG - Brasil.

**Ref.:** Atendimento à Deliberação nº 146.

Prezado(a) Senhor(a),

A **FUNDAÇÃO RENOVA** vem, respeitosamente, por meio de seu representante abaixo assinado, apresentar as respostas às considerações da Nota Técnica nº 44 da Câmara Técnica de Economia e Inovação.

## **1. Política de Contratação de Mão de obra Local**

Conforme exposto anteriormente, a Fundação Renova tem somado esforços, em conjunto com as lideranças, para implementar ações mais eficazes e eficientes no que diz respeito às contratações de mão de obra local dos 39 municípios impactados.

Considerando que a mobilização inicial de colaboradores da Fundação Renova priorizou (i) a velocidade de contratação de lideranças em temáticas específicas e (ii) a continuidade de profissionais temporários que já atuavam nos programas, pode-se inferir a partir dos gráficos abaixo apresentados, que o índice de contratação local nos municípios da área de abrangência socioeconômica descrita no TTAC, foi crescente ao longo do ano de 2017.

No presente momento, consideramos que o atual desafio da Renova refere-se à evolução dos índices de contratação de mão de obra local nos municípios impactados para o ano de 2018. Posto isto, ações importantes foram adotadas na intenção de reforçar as diretrizes de fomento de contratação local de modo a mitigar gradativamente a consideração de 'ações ineficientes de busca e/ou restrita divulgação de informação de oportunidades de emprego'. Além de perseguir a meta de contratação local de 70% no total de colaboradores próprios e terceiros, os parágrafos abaixo foram acrescentados às diretrizes de contratação:

(i) A divulgação foi diversificada e as oportunidades abertas na Fundação Renova além de divulgadas através de seu site e mídias sociais também contará com divulgação através de parcerias locais de comunicação como, rádios locais, Radio Renova, Instituições de Ensino e associações. Além de divulgação para todo



o mailling Renova levando a informação de vagas disponíveis além do mailling de colaboradores.

(ii) Feiras locais de cadastramento de currículos para moradores de comunidades que não possuem acesso à informática.

(iii) Mensalmente são elaborados dossiês dos processos seletivos com levantamento quantitativo e qualitativo destes candidatos locais.

(vi) CLÁUSULA X OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

[...]

1.1. Para execução das obras/serviços ou aquisição de materiais, é obrigatória a contratação de materiais/serviços na região onde serão prestados, sendo que o não atendimento desta obrigação deverá ser justificado e precedido de expressa autorização da CONTRATANTE.

1.2. Para a contratação de mão de obra, a CONTRATADA deverá observar o percentual mínimo de 70% (setenta por cento) de mão de obra local, sendo permitido um percentual menor, desde que previamente justificado e expressamente autorizado pela CONTRATANTE.

(vii) Cabe ressaltar que a Fundação Renova considera a contratação de mão de obra local e aplica suas diretrizes com base no município de residência, independentemente do local de trabalho – para tal é exigido o comprovante de endereço dos 3 últimos meses da data de admissão. Referente aos colaboradores diretos (Renova) admitidos antes de out/17 o índice de classificação utilizado foi o endereço cadastrado no sistema ou naturalidade.

Levando em consideração a colocação da Câmara Técnica na Nota Técnica 44 – que diz respeito sobre à atuação do SINE relativa à contratação de mão de obra aos fornecedores – a Fundação Renova informa que está em tramitação a elaboração de um Convênio de Cooperação Mútua entre Fundação Renova e a Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social (SEDESE), a fim de viabilizar a intermediação de trabalhadores, por meio das Unidades de Atendimento ao Trabalhador/SINE, com objetivo de estimular o uso da força de trabalho local e de redes locais de fornecedores, em cumprimento à Cláusula 134 do TTAC.

Além de prever maior interlocução entre RENOVA, SEDESE e PREFEITURA, por meio da Unidade de Atendimento ao Trabalhador/SINE, o Convênio atenderá as ações de divulgação das vagas de maneira mais eficaz. A iniciativa promove maior acesso e mais celeridade aos candidatos locais bem como posiciona o SINE como parceiro nos processos de seleção de candidatos diretos e sobretudo de terceiros para a Renova.

Sobre a ampliação dos programas de treinamento e qualificação de mão de obra em sincronia com melhor e maior divulgação de oportunidade de emprego, as ações de qualificação profissional mais contundentes iniciaram neste ano de 2018 e as qualificações realizadas em 2017 serão para as contratações ao longo do ano de 2018. Sendo assim, será possível posteriormente apresentar reporte qualitativo e quantitativos destas iniciativas.

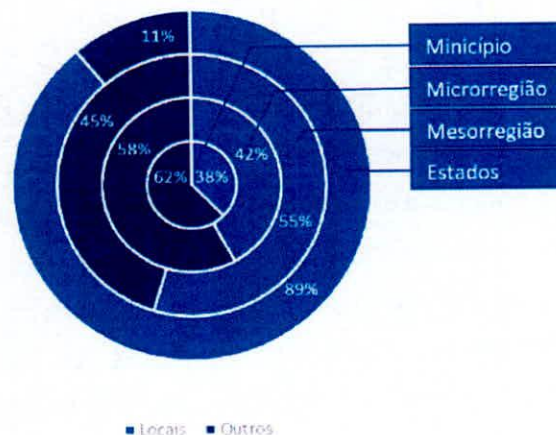
Ademais, o Programa de Estímulo à Contratação Local tem dedicado esforços para identificar as ofertas e as demandas de mão de obra derivadas das obras da Fundação Renova para o Reassentamento Eixo 1, Bento Rodrigues e Governador Valadares. O trabalho de identificar as possíveis demandas e ofertas

de contratação, ocorre a partir da análise de histogramas (representação da alocação de profissionais e cada projeto) providos pelas áreas técnicas da Renova. O objetivo é gerar análises comparativas com as informações de currículos cadastrados no SINE ou outras instituições locais, tornando possível a identificação dos recursos humanos disponíveis no mercado com qualificação e aquelas que precisam da capacitação profissional para atuar nas posições ofertadas.

Desta forma, o cruzamento de informações entre Renova e SINE aponta para as necessidades de qualificação de mão de obra local das regiões e, como resultado, orienta os programas de treinamento de qualificação profissional conforme as demandas e também direciona a mão de obra qualificada para a oportunidade.

## 2. Indicadores de Contratação de Mão de Obra Local

Os indicadores de contratação local próprios e terceiros para o ano de 2017 foram atualizados conforme abaixo:

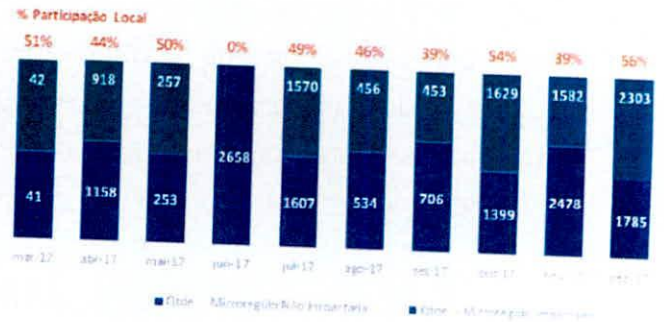


Comparativo Mensal de Contratação de Terceiros + Diretos – ANO 2017

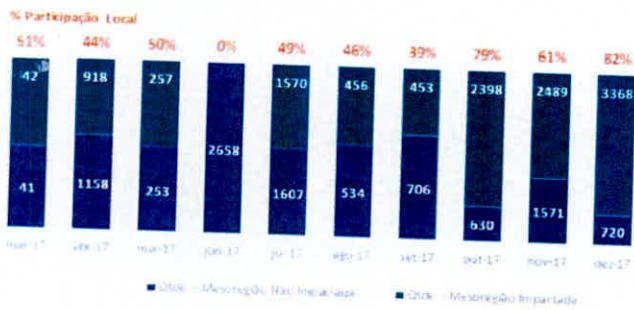
### Contratação Local - Visão Municípios



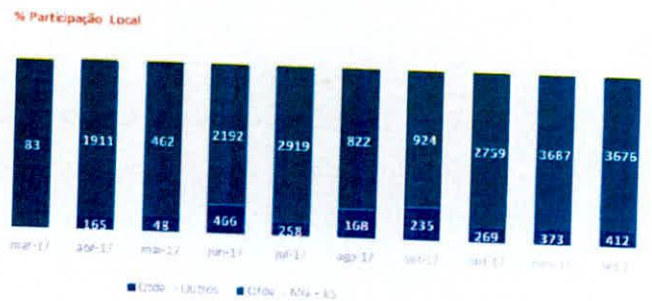
### Contratação Local - Visão Microrregião



### Contratação Local - Visão Mesorregião



### Contratação Local - Visão Estados



Ao que se refere à solicitação do envio de informações a respeito de massa salarial respectiva à contratação de mão de obra local de terceiros, a Fundação Renova concorda com a afirmativa proposta sobre a importância da categoria como indicador dos impactos econômicos da política de contratação e da estrita relação com o PIB da economia regional. No entanto, a Fundação Renova não realizou este levantamento junto aos contratos de terceiros – aqueles que representam quantidades mais significativas de mobilização local de profissionais – durante 2017, sendo inviável seu reporte neste momento.

Para os próximos meses, ajustaremos o questionário encaminhado às empresas prestadoras de serviço, para obter esses dados, assim como garantir melhor confiabilidade das informações ao permitir maior facilidade ao trabalho das auditorias previstas.

Já no que tange o volume empregado de recursos em salários, representado pelo indicador de massa salarial de colaboradores próprios da Fundação (diretos) pode-se apurar que em 2017 os números foram:

<b>Massa Salarial</b>	
<b>Região</b>	<b>R\$</b>
<b>Municípios impactados</b>	R\$ 831.207,46
<b>Microregiões</b>	R\$ 1.037.753,42
<b>Mesoregiões</b>	R\$ 1.783.600,97
<b>Estados MG e ES</b>	R\$ 2.308.550,32

Importante salientar que a visão de 'município contíguo' pode ser evidenciada na visão de microrregiões por ter em seu conceito os municípios vizinhos e limítrofes contemplados.

Para ampliar os resultados de evolução no índice de contratação de mão de obra local, foi estabelecido nos contratos com os terceiros, o percentual de 70% para contratação local em seus contratos. Além disso, estamos em parceria com as áreas de Recursos Humanos dos fornecedores afim de apoiá-los nas estratégias de seleção que fortaleçam e promovam a contratação local.

Contamos também com a rede SINE para divulgação das vagas existentes nas empresas terceiras com a mesma efetividade que temos trabalhado com a vagas da Fundação Renova.

O índice de contratação local aumenta expressivamente quando a análise passa a ser por micro e mesorregião e que demonstra progressão já no primeiro mês do ano de 2018. Na análise da visão Estado, este índice chega a 90% de contratação local.

### **3. Política de Priorização de Fornecedores**

A Renova adota as seguintes diretrizes de contratação de fornecedores:

(i) Os processos são concorrenciais: As aquisições da Fundação Renova são realizadas através de concorrências onde empresas são convidadas a apresentarem suas propostas para o fornecimento dos materiais e/ou serviços demandados através de uma requisição de compras. Prioriza-se o convite a fornecedores locais, buscando primeiramente empresas da cidade onde o serviço será executado e dos 39 municípios impactados listados no TTAC. Adiciona-se à lista fornecedores de fora, para verificação da competitividade dos fornecedores locais. Todo o processo é realizado de forma sigilosa, isonômica e impessoal.

(ii) Observância plena dos princípios de integridade (Compliance): Conjunto de disciplinas para fazer cumprir as normas legais e regulamentares, as políticas e as diretrizes estabelecidas para as atividades da Fundação Renova, bem como evitar, detectar e tratar qualquer desvio ou inconformidade que possa ocorrer.

(iii) Será contratado o melhor preço: A Fundação Renova segue rigorosamente o princípio da economicidade, prevista no TTAC, adotando-se a premissa de contratação pelo melhor preço, exceto em situações onde se determina peso técnico/comercial como critério de análise.

(iv) Os fornecedores devem ter capacidade técnica: O proponente deverá apresentar proposta técnica para a execução do serviço, que será avaliada pela área técnica, conforme requisitos pré-estabelecidos na Requisição Técnica do processo. Para seguir na concorrência o fornecedor deve, necessariamente, ter capacidade técnica comprovada para a execução do objeto a ser contratado.

(v) Os fornecedores devem ter saúde financeira: Adotam-se critérios de análise financeira para avaliação da capacidade econômica do proponente para a execução do serviço, considerando o risco de crédito Serasa e dependência financeira do fornecedor com a Fundação Renova, não sendo estes critérios eliminatórios para os fornecedores locais.

(vi) Observados os 5 critérios acima, serão priorizados os fornecedores locais:

a. Nos casos de empate entre as propostas, será contratado o fornecedor local.

b. Para possibilitar a maior participação e a contratação dos fornecedores locais, foram disponibilizados os instrumentos a seguir.

### **3.1 Instrumentos de inclusão do fornecedor local:**

(i) Quebra de escopos em partes menores: Ao contrário do que é adotado como boa prática de mercado, que é a consolidação de escopos para ganhos econômicos por escala, a Fundação Renova quebra os seus pacotes de contratação em pacotes menores, para viabilizar a participação e a contratação de fornecedores locais que não teriam condições técnicas e/ou comerciais de executar todo o escopo necessário, mas podem atender parte dos serviços demandados.

(ii) Redução do prazo de pagamento de 30 para 15 dias da emissão da nota fiscal: Entendendo a necessidade de capital de giro para a execução dos serviços, a Fundação Renova realiza os pagamentos dos fornecedores locais em 15 dias após a emissão da nota fiscal, o que traz uma vantagem de fluxo de caixa perante aos demais fornecedores, que recebem com 30 dias.

(iii) Antecipação do pagamento de mobilização para fornecedores locais: Permite que os fornecedores locais não se descapitalizem arcando com os custos de mobilização para a execução dos serviços.

(iv) Linhas de crédito específicas por meio de parcerias com BDMG e BANDES: Fundo Desenvolve Rio Doce e Valoriza Rio Doce (em construção) com linhas de crédito específicas para fornecedores locais, com juros acessíveis e análises de crédito flexíveis.

(v) Tratamento diferenciado nas concorrências, buscando a viabilização da contratação local: O fornecedor local que estiver participando da concorrência, receberá orientação a respeito da sua competitividade e seus principais gaps, para que o mesmo tenha a oportunidade de ajustar a sua oferta para viabilizar a sua contratação.

**Respostas aos questionamentos originados da NT 44 da CTEI:**

*(i) O produtor local teria ou poderia requisitar auxílio técnico-financeiro na formatação da proposta? Se sim, quais seriam? Onde está anunciado tal apoio?*

R: Ainda não. No entanto está sendo estruturado um programa de "Desenvolvimento do Fornecedor Local" e discutido com as associações comerciais propostas de workshops e consultorias de apoio técnico aos empresários locais que tiverem interesse em se capacitarem.

*(ii) O processo de concorrência poderia ser proposto/discutido com o produtor local?*

R: As concorrências são propostas conforme as necessidades demandadas pelos programas da Fundação Renova e são discutidas com a comunidade através das equipes de diálogo. Entende-se que não faz sentido que as propostas de concorrência partam dos fornecedores.

*(iii) Para um produtor local seria melhor uma concorrência em preços "aberto/público" ou "fechado/privado"?*

R: O conceito de publicação de preços é utilizado em licitações públicas, onde é permitida a ampla participação do empresariado nacional. Utilizar esse modelo de contratação poderia inviabilizar a contratação do fornecedor local.

*(iv) O processo concorrencial tem quantas fases ou rodadas? Como ocorre a seleção em cada fase?*

R: O processo concorrencial tem duas fases, sendo a primeira de validação técnica e a segunda comercial. A quantidade de rodadas depende de vários critérios como complexidade da demanda, prazo para aquisição, dúvidas e questionamentos técnicos, equalizações comerciais e negociação, não sendo possível estabelecer limites de rodadas.

*(v) O produtor local daria o último lance em uma concorrência em preços?*

R: As rodadas de negociação acontecem de forma igual para todos os fornecedores e os produtores locais recebem uma indicação de ordem de grandeza, caso eles não estejam sendo competitivos em suas propostas, para que eles tenham oportunidade de revisa-las.

*(vi) O produtor local poderia revisar lances e condições de oferta?*

R: Sim, vide item (v).

*(vii) Ao produtor local seria antecipado preços de mercado ou de referência?*

R: Não. Os preços de orçamento ou referência são sigilosos, para garantir a eficiência do processo concorrencial.

*(viii) Existiria alguma tolerância a diferenciais de preço?*

R: A Fundação Renova adota o critério de contratação por melhor preço, exceto em situações onde se determina uma ponderação de peso técnico/comercial como critério de decisão.

*(ix) Qual a definição de empate em preços?*

R: O mesmo valor em Reais (R\$), para a contratação de um serviço ou produto.

*(x) O produtor local teria maior prazo para entrega?*

R: O prazo pode ser flexível, exceto em casos em que o mesmo seja um critério de capacidade de execução técnica vinculada a um compromisso assumido pelo Programa requisitante com a comunidade ou algum outro stakeholder com quem a Fundação Renova se relaciona (câmaras técnicas, CIF, MP, etc).

*(xi) Ao fornecedor local seria possível antecipar pagamentos?*

R: Sim. Os pagamentos de mobilização são antecipados e os de medições de serviço têm o prazo de pagamento reduzidos de 30 para 15 dias após a emissão da nota fiscal.

*(xii) A contratação de mão-de-obra local é um critério de seleção? A contratação de mão-de-obra local é um critério técnico na seleção?*

R: Mais que um critério de seleção, a contratação de mão-de-obra local é uma obrigação contratual com o fornecedor, seja ele local ou não.

*(xiii) O produtor local teria prazos diferenciados para receber pagamentos relativamente a outros produtores?*

R: Sim. O pagamento a fornecedores locais acontece com 15 dias após a emissão da nota fiscal, enquanto para os demais fornecedores é feito com 30 dias.

*(xiv) O produtor local poderia ser contratado por empresas não-locais para produzir no local o produto/serviço de uma empresa não local?*

*R: Sim. Orienta-se aos fornecedores não locais que necessitarão de subcontratar atividades/produtos, que os faça com empresas locais.*

*(xv) Como tais vantagens ou priorização são comunicadas aos produtores locais?*

*R: A Política de Fornecedores Locais é divulgada no site da Fundação Renova, nos eventos de estímulo à contratação local e durante os processos concorrenciais, no relacionamento direto com os fornecedores. Além de amplamente difundida junto a stakeholders como associações comerciais, câmaras municipais, entre outros.*

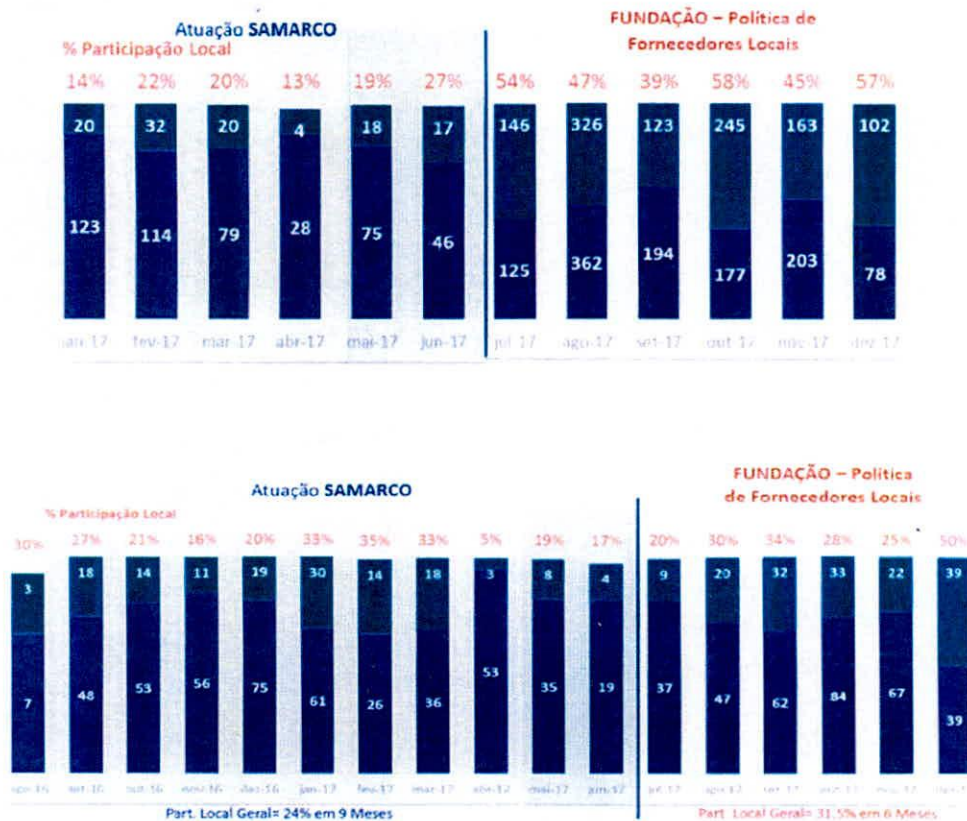
*(xvi) Como tal priorização pode ser verificada ou visualizada pelos produtores locais?*

*R: Vide item (xv).*

### **Considerações finais:**

Pelos mecanismos e respostas supracitadas entende-se que a Fundação Renova possui uma Política de Fornecedores que prioriza a contratação dos fornecedores locais. Tal Política foi construída no segundo semestre de 2017 e está sendo implementada desde Julho do mesmo ano. No entanto, devido ao prazo médio de contratação de 90 dias, o seu resultado pode ser observado efetivamente a partir de Setembro/17, atingindo o seu melhor índice em

Dezembro/17, onde 57% dos convites e 50% das contratações foram realizadas com empresas das cidades impactadas pelo rompimento da barragem de Fundão, vide indicadores abaixo:



A Renova reconhece que melhorias podem ser implementadas, e está trabalhando em conjunto com as associações comerciais locais para estreitar continuamente o relacionamento com as empresas locais, através de reuniões de esclarecimentos técnico/comerciais, está desenhando estratégias de viabilização da participação local em grandes obras, como as propostas de consórcios para os Reassentamentos e planejando investimentos em cursos de capacitação técnica

e de gestão para que o empresariado local tenha condições de se apresentar mais competitivo nas concorrências.

Por fim, a Fundação Renova se coloca à disposição para discutir propostas que possam melhorar sua Política de Fornecedores, desde que sejam preservados os princípios básicos de concorrência, integridade, economicidade e qualidade técnica, necessários para garantir a lisura dos processos e o atendimento aos programas que executam os projetos de reparação e compensação previstos no TTAC.

Enviamos como anexo a Política de Aquisição da Fundação Renova (Anexo 1 - Política de Aquisição) incluindo o capítulo referente à contratação/inclusão de fornecedores locais. A Política de RH está em fase de elaboração e as diretrizes referentes à contratação de mão de obra local acima citadas também serão incorporadas a este procedimento.

Sendo o que nos cumpria para o momento, a **FUNDAÇÃO** mantém-se à disposição para esclarecer quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



**FUNDAÇÃO RENOVA**  
PAULO GUILHERME ROCHA  
LÍDER DE PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS